

PROJETO DE LEI

Nº 144/2016

LEI Nº **11.358**

AUTÓGRAFO Nº 112/2016

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA DIRCE RODRIGUES MAIELLO" a uma via pública da cidade e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 144/2016

Sorocaba, 2 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-068/2016
Processo nº 11.218/2016

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM**

03 JUN. 2016

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação e deliberação dessa I. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Professora Dirce Rodrigues Maiello” a Rua 28 do Jardim Residencial Vicente Moraes, que se inicia na Rua João de Camargo Sobrinho e termina na Rua Abílio Muraro e dá outras providências.

A Sra. Dirce Rodrigues Maiello nasceu nesta cidade, em 17 de julho de 1921. Era filha dos Srs. Antonio Rodrigues e Olga Pinotti Rodrigues.

A família paterna da homenageada era proprietária de uma chácara localizada no Bairro Árvore Grande, onde havia plantação de laranjas e onde também a Sra. Dirce passou sua infância. Quando a mesma contava com oito anos de idade, seus pais optaram por mudar para a Rua Sete de Setembro, no centro da cidade.

Iniciou sua vida escolar no Grupo Escolar Visconde de Porto Seguro e os demais anos do antigo Curso Primário na Escola Estadual Antonio Padilha. Já, o Curso Ginásial ela concluiu no Colégio Santa Escolástica.

Sua vida profissional começou com uma substituição, exercendo o cargo de professora na Escola Estadual Antonio Padilha e, após aprovação em concurso público lecionou por 1 (um) ano no Bairro rural de Ponte Alta, na cidade de Pilar do Sul. No intuito de comparecer às aulas e não prejudicar seus alunos, o percurso até à escola era feito a cavalo, o que demonstra seu comprometimento com a profissão. Posteriormente, foi transferida para a Fazenda Saudade do Grupo Estamparia, onde lecionou por mais 1 (um) ano, lecionando em seguida na Escola Ipanema do Meio. Por fim, transferiu-se para a Escola Estadual Dr. Júlio Prestes de Albuquerque, nesta cidade, onde lecionou por 25 (vinte e cinco) anos. Em comemoração às Bodas de Prata, a homenageada recebeu em 1978 daquela instituição de ensino, uma placa comemorativa.

A Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo (AFPESP) em 2003 homenageou a Sra. Dirce pelos 50 (cinquenta) anos como associada daquela entidade, posto ter sido uma das primeiras a ingressar em seu quadro associativo.

A Sra. Dirce contraiu núpcias com o Sr. Geraldo Maiello (já falecido) e dessa união feliz e duradoura sobrevieram dois filhos: os Srs. Luiz Antonio Maiello e Geraldo José Maiello.

Em virtude de sua digna vida, recebeu homenagem da Câmara Municipal da cidade, em 16 de outubro de 2008, o que se deu por iniciativa do D. Vereador Marinho Marte.

Seu falecimento em 24 de Setembro de 2014, aos 93 (noventa e três) anos entristeceu não só aos familiares, mas também, todos aqueles que a conheceram.

Portanto, em respeito à memória da Professora Dirce Rodrigues Maiello, respeito esse que será estendido a seus familiares, visando perpetuar seu honrado nome é que entendo ser devidamente justificada a presente proposição.

PROTÓTIPO GERAL - 02-Jun-2016-16:27-156245-1/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

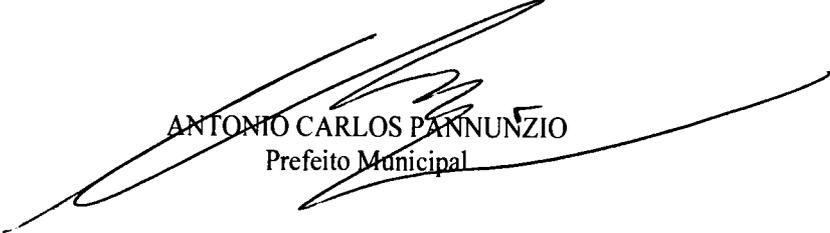


Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-068 /2016 – fls. 2.

Diante do exposto, conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao projeto transformando-o em Lei, pelo que, renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓTIPO GERAL - 02-Jun-2016-16:27-156203-2/6

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via Professora Dirce Rodrigues.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 144/2016

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA DIRCE RODRIGUES MAIELLO” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “PROFESSORA DIRCE RODRIGUES MAIELLO” a Rua 28 do Jardim Residencial Vicente Moraes, que se inicia na Rua João de Camargo Sobrinho e termina na Rua Abílio Muraro.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita” 1921–2014.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

04V

Recebido na Div. Expediente.
02, de junho de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 07/106/16

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
07/106/16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** DIRCE RODRIGUES MAIELLO ****

MATRICULA:

**** 115477 01 55 2014 4 00140 209 0075930-19 ****

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

FEMININO branca viúva - 93 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
SOROCABA-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 4787118 E CPF 79422560810

ELEITOR
NÃO

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

RESIDENTE À RUA MIRANDA AZEVEDO, 147, APARTAMENTO 011, CENTRO, SOROCABA, SP

FILIAÇÃO: ANTONIO RODRIGUES e OLGA PINOTTI RODRIGUES ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE - ÀS
19:00 H

DIA MÊS ANO
24 09 2014

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE

choque séptico, GECA, ITU, D.P.C., anemia ***

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
PAX, NESTA CIDADE.

DECLARANTE

LUIZ ANTONIO MAIELLO,
FILHO DO FALECIDO ***

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. CARLOS RENATO DE ARAUJO IMAMURA CRM Nº 51429

OBSERVAÇÕES

Registro feito em três de outubro de dois mil e quatorze, lavrado no Livro C-0140, folhas 209 e número 75930. A falecida era viúva de GERALDO MAIELLO, deixou os filhos: Luiz Antonio (68) e Geraldo José (65) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Não era eleitora. NADA MAIS.***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão, verdadeiro. Dou fé,
SOROCABA, 08 de outubro de 2014

Neusa Maria Mezadi Muniz
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS
Ao Oficial: R\$:Ao IPESP: R\$:Total: R\$ 24,10:Gula: /
Digitado por: PASS

11547-7-017001-023090-0714
11547-7-AA 000019967



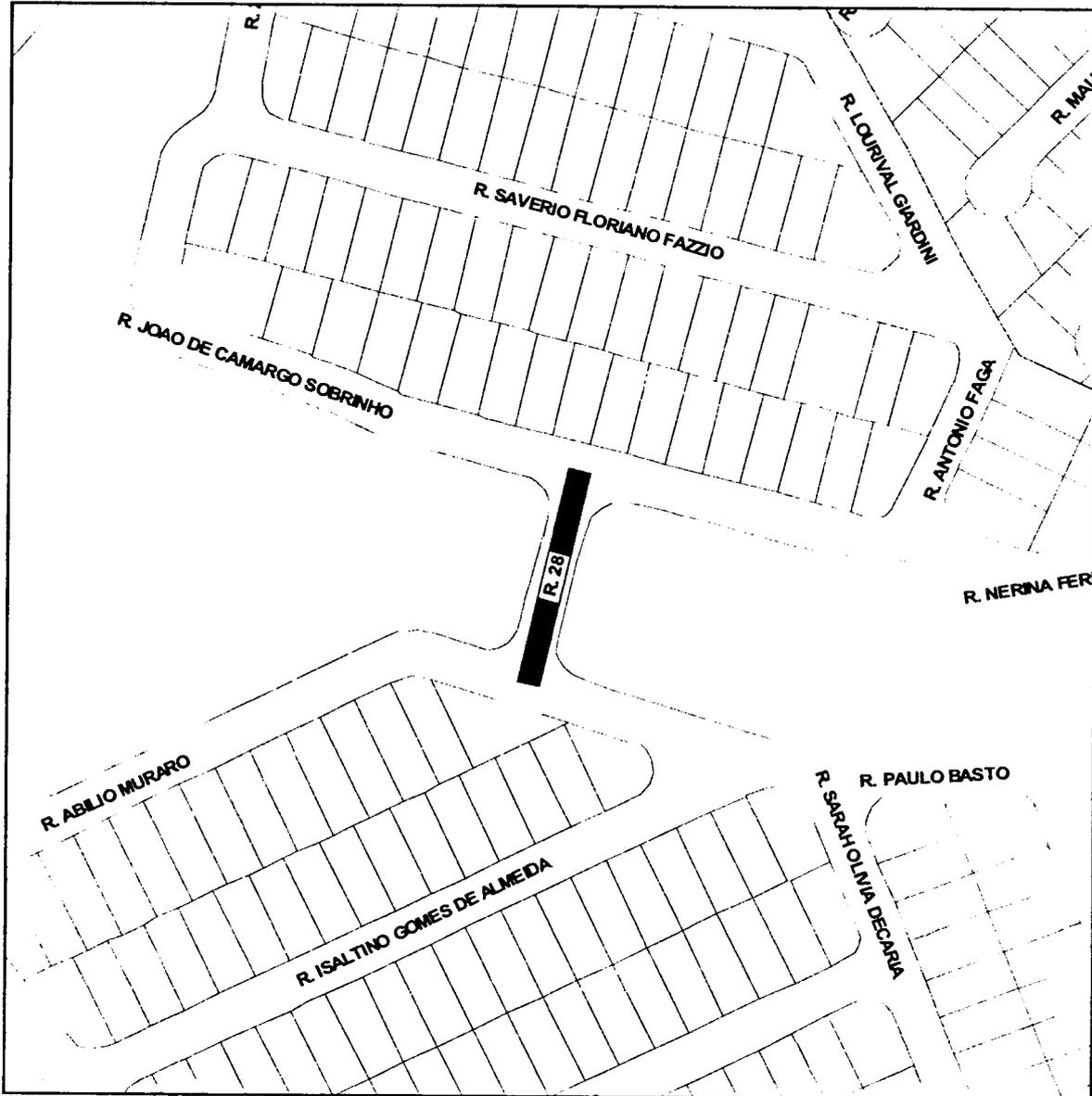
1156AB716344

08 OCT 2014

095

X

Rua 28 do Jardim Residencial Vicente Moraes
Início: Rua João de Camargo Sobrinho
Término: Rua Abilio Muraro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SÉCRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 144/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de **“Professora Dirce Rodrigues Maiello”** a Rua 28, com início na rua João de Camargo Sobrinho e término na rua Abílio Muraro, no Jardim Residencial Vicente Moraes, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Verificamos que está tramitando nesta Casa Legislativa o PL 144/2015 que denomina outra área, porém com o mesmo homenageado. Neste caso, aplica-se o Art. 139 do Regimento Interno:

“Art. 139. Havendo 2 (dois) ou mais projetos semelhantes em tramitação legislativa, o Presidente da Câmara determinará que prevaleça na tramitação aquele que tiver sido protocolizado com maior antecedência e que os demais projetos sejam apensos ao primeiro. (Redação dada pela Resolução nº 371, de 29 de setembro de 2011)”

Por oportuno, salienta-se que a Casa de Leis interpôs Recurso Extraordinário nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2032984-81.2015.8.26.0000, relatada pelo Desembargador Xavier de Aquino, encontrando-se o recurso em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal sob nº 924.461, sendo relatora a Ministra Rosa Weber.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 8 de junho de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei 144/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "PROFESSORA DIRCE RODRIGUES MAIELLO" a uma via pública da cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 13 de junho de 2016.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

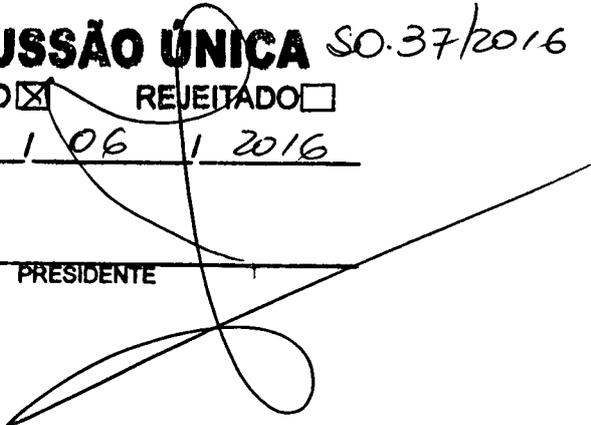

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

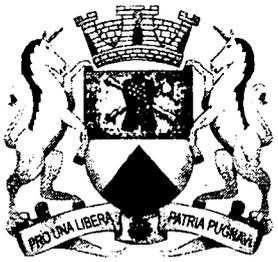
DISCUSSÃO ÚNICA SO.37/2016

APROVADO REJEITADO

EM 21 / 06 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

11

0481

Sorocaba, 21 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos".

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 109/2016 ao Projeto de Lei nº 73/2016;
- Autógrafo nº 110/2016 ao Projeto de Lei nº 100/2016;
- Autógrafo nº 111/2016 ao Projeto de Lei nº 143/2016;
- Autógrafo nº 112/2016 ao Projeto de Lei nº 144/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

AUTÓGRAFO N° 112/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA DIRCE RODRIGUES MAIELLO” a uma via pública da cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 144/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada “PROFESSORA DIRCE RODRIGUES MAIELLO” a Rua 28 do Jardim Residencial Vicente Moraes, que se inicia na Rua João de Camargo Sobrinho e termina na Rua Abílio Muraro.

Art. 2° A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita” 1921 - 2014.

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE JULHO DE 2016 / Nº 1.745
FOLHA 1 DE 3

LEI Nº 11.358, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA DIRCE RODRIGUES MAIELLO” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 144/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PROFESSORA DIRCE RODRIGUES MAIELLO” a Rua 28 do Jardim Residencial Vicente Moraes, que se inicia na Rua João de Camargo Sobrinho e termina na Rua Abílio Muraro.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1921–2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropicais, em 30 de junho de 2016, 361º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE JULHO DE 2016 / Nº 1.745
FOLHA 2 DE 3

Sorocaba, 2 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-068/2016
Processo nº 11.218/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação e deliberação dessa I. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Professora Dirce Rodrigues Maiello” a Rua 28 do Jardim Residencial Vicente Moraes, que se inicia na Rua João de Camargo Sobrinho e termina na Rua Abílio Murraro e dá outras providências.

A Sra. Dirce Rodrigues Maiello nasceu nesta cidade, em 17 de julho de 1921. Era filha dos Srs. Antonio Rodrigues e Olga Pinotti Rodrigues.

A família paterna da homenageada era proprietária de uma chácara localizada no Bairro Árvore Grande, onde havia plantação de laranjas e onde também a Sra. Dirce passou sua infância. Quando a mesma contava com oito anos de idade, seus pais optaram por mudar para a Rua Sete de Setembro, no centro da cidade.

Iniciou sua vida escolar no Grupo Escolar Visconde de Porto Seguro e os demais anos do antigo Curso Primário na Escola Estadual Antonio Padilha. Já, o Curso Ginásial ela concluiu no Colégio Santa Escolástica.

Sua vida profissional começou com uma substituição, exercendo o cargo de professora na Escola Estadual Antonio Padilha e, após aprovação em concurso público lecionou por 1 (um) ano no Bairro rural de Ponte Alta, na cidade de Pilar do Sul. No intuito de comparecer às aulas e não prejudicar seus alunos, o percurso até à escola era feito a cavalo, o que demonstra seu comprometimento com a profissão. Posteriormente, foi transferida para a Fazenda Saudade do Grupo Estamparia, onde lecionou por mais 1 (um) ano, lecionando em seguida na Escola Ipanema do Meio. Por fim, transferiu-se para a Escola Estadual Dr. Júlio Prestes de Albuquerque, nesta cidade, onde lecionou por 25 (vinte e cinco) anos. Em comemoração às Bodas de Prata, a homenageada recebeu em 1978 daquela instituição de ensino, uma placa comemorativa.

A Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo (AFPESP) em 2003 homenageou a Sra. Dirce pelos 50 (cinquenta) anos como associada daquela entidade, posto ter sido uma das primeiras a ingressar em seu quadro associativo.

A Sra. Dirce contraiu núpcias com o Sr. Geraldo Maiello (já falecido) e dessa união feliz e duradoura sobrevieram dois filhos: os Srs. Luiz Antonio Maiello e Geraldo José Maiello.

Em virtude de sua digna vida, recebeu homenagem da Câmara Municipal da cidade, em 16 de outubro de 2008, o que se deu por iniciativa do D. Vereador Marinho Marte.

Seu falecimento em 24 de Setembro de 2014, aos 93 (noventa e três) anos entristeceu não só aos familiares, mas também, todos aqueles que a conheceram.

Portanto, em respeito à memória da Professora Dirce Rodrigues Maiello, respeito esse que será estendido a seus familiares, visando perpetuar seu honrado nome é que entendo ser devidamente justificada a presente proposição.

REGISTRADO EM

02-Jun-2016-16:27-156245-5/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE JULHO DE 2016 / Nº 1.745
FOLHA 3 DE 3**

SEJ-DCDAO-PL-EX-068 2016 - fls. 2.

Diante do exposto, conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao projeto transformando-o em Lei, pelo que, renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via Professora Dirce Rodrigues.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA GERAL
02-18-2016-16:27-15420-6/6





PREFEITURA DE SOROCABA

16

(Processo nº 11.218/2016)

LEI Nº 11.358, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA DIRCE RODRIGUES MAIELLO” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 144/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PROFESSORA DIRCE RODRIGUES MAIELLO” a Rua 28 do Jardim Residencial Vicente Moraes, que se inicia na Rua João de Camargo Sobrinho e termina na Rua Abílio Muraro.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1921-2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

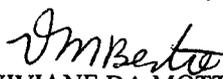
Palácio dos Tropeiros, em 30 de junho de 2016, 361º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MÓTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

17

Lei nº 11.358, de 30/6/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 2 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-068/2016
Processo nº 11.218/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação e deliberação dessa I. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Professora Dirce Rodrigues Maiello” a Rua 28 do Jardim Residencial Vicente Moraes, que se inicia na Rua João de Camargo Sobrinho e termina na Rua Abílio Muraro e dá outras providências.

A Sra. Dirce Rodrigues Maiello nasceu nesta cidade, em 17 de julho de 1921. Era filha dos Srs. Antonio Rodrigues e Olga Pinotti Rodrigues.

A família paterna da homenageada era proprietária de uma chácara localizada no Bairro Árvore Grande, onde havia plantação de laranjas e onde também a Sra. Dirce passou sua infância. Quando a mesma contava com oito anos de idade, seus pais optaram por mudar para a Rua Sete de Setembro, no centro da cidade.

Iniciou sua vida escolar no Grupo Escolar Visconde de Porto Seguro e os demais anos do antigo Curso Primário na Escola Estadual Antonio Padilha. Já, o Curso Ginásial ela concluiu no Colégio Santa Escolástica.

Sua vida profissional começou com uma substituição, exercendo o cargo de professora na Escola Estadual Antonio Padilha e, após aprovação em concurso público lecionou por 1 (um) ano no Bairro rural de Ponte Alta, na cidade de Pilar do Sul. No intuito de comparecer às aulas e não prejudicar seus alunos, o percurso até à escola era feito a cavalo, o que demonstra seu comprometimento com a profissão. Posteriormente, foi transferida para a Fazenda Saudade do Grupo Estamparia, onde lecionou por mais 1 (um) ano, lecionando em seguida na Escola Ipanema do Meio. Por fim, transferiu-se para a Escola Estadual Dr. Júlio Prestes de Albuquerque, nesta cidade, onde lecionou por 25 (vinte e cinco) anos. Em comemoração às Bodas de Prata, a homenageada recebeu em 1978 daquela instituição de ensino, uma placa comemorativa.

A Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo (AFPESP) em 2003 homenageou a Sra. Dirce pelos 50 (cinquenta) anos como associada daquela entidade, posto ter sido uma das primeiras a ingressar em seu quadro associativo.

A Sra. Dirce contraiu núpcias com o Sr. Geraldo Maiello (já falecido) e dessa união feliz e duradoura sobrevieram dois filhos: os Srs. Luiz Antonio Maiello e Geraldo José Maiello.

Em virtude de sua digna vida, recebeu homenagem da Câmara Municipal da cidade, em 16 de outubro de 2008, o que se deu por iniciativa do D. Vereador Marinho Marte.

Seu falecimento em 24 de Setembro de 2014, aos 93 (noventa e três) anos entristeceu não só aos familiares, mas também, todos aqueles que a conheceram.

Portanto, em respeito à memória da Professora Dirce Rodrigues Maiello, respeito esse que será estendido a seus familiares, visando perpetuar seu honrado nome é que entendo ser devidamente justificada a presente proposição.

PROTUBULA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
02-Jun-2016 16:27:15:6245-5/6



PREFEITURA DE SOROCABA

13

Lei nº 11.358, de 30/6/2016 – fls. 3.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-068 /2016 – fls. 2.

Diante do exposto, conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao projeto transformando-o em Lei, pelo que, renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓCOLO GERAL
-02-Jun-2016 16:27:156205-6/6

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via Professora Dirce Rodrigues.